



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
 INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
 SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 15º andar
 Brasília/DF, CEP 70057-900 <https://www.gov.br/incra>

Plano de Trabalho - TED Nº 131/2023/DD/SEDE/INCRA-INCRA

Brasília, 01 de novembro de 2023.

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

Nome da autoridade competente: MARIA ROSILENE BEZERRA RODRIGUES

Número do CPF: ***.628.255-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E CONSOLIDAÇÃO DE PROJETOS DE ASSENTAMENTO

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: PORTARIA 2.087 DE 23 DE MARÇO DE 2023 - Presidência da República/ CASA CIVIL/ MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR (DOU, 23/03/2023, Seção 2, Página 1).

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 373001 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 373008 - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E CONSOLIDAÇÃO DE PROJETOS DE ASSENTAMENTO

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: INSTITUTO FEDERAL E EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO – IF GOIANO

Nome da autoridade competente: ELIAS DE PADUA MONTEIRO

Número do CPF: xxx.130.211-xx

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPPi

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **D.O.U. Edição 54, Seção 2, página 26 de 18/03/2020.**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: UG: 158124

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Gestão: 26407

3. OBJETO:

Estabelecimento de cooperação técnica por meio de pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e realização de serviços de apoio à pesquisa visando a execução da gestão fundiária e ambiental, com objetivo de promover a Titulação em projetos de assentamento do Programa Nacional de Reforma Agrária – PNRA, para os Estados de Goiás, Tocantins e Bahia, por meio de:

1. Levantamento de informações e coleta de documentos dos beneficiários e ocupantes dos lotes por meio do uso do Sistema Nacional de Supervisão Ocupacional (SNSO);
2. Levantamento de informações e coleta de documentos para regularização de ocupantes;
3. Levantamento de informações e coleta de documentos para saneamento dos indícios de irregularidade apontados pelo TCU nos Acórdãos TCU nº 775/2016 e Acórdão TCU nº 1976/2017;
4. Levantamento de informações socioambientais para subsidiar a inscrição dos lotes e assentamentos no Cadastro Ambiental Rural (CAR);
5. Georreferenciamento do perímetro e/ou parcelas do assentamento, para fins de certificação;
6. Ações necessárias para emissão de documentos de Titulação nos assentamentos;
7. Realização de Estudos, Pesquisas Acadêmicas, Elaboração de Documentos de Referência e Manuais das melhores práticas a partir das informações coletadas.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

4 DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED		
Ação	Meta	Produto
Formação da equipe de trabalho	M1. Constituição da Equipe de Pesquisa do Projeto	P1. Definição dos Professores Pesquisadores para a Coordenação Geral do Projeto e Pesquisadores
		P2. Contratação de Fundação de Apoio e Ressarcimento Institucional

		P3. Seleção e contratação dos serviços de apoio à pesquisa necessários ao objeto
		P4. Formação continuada de todos os participantes do projeto no atendimento às diretrizes emanadas pelas equipes de pesquisa e do Incra
Plano de Ação detalhado	M2. Elaboração de Plano de Ação detalhado, com a relação dos projetos de assentamento contemplados por SR, os procedimentos para execução das metas e o detalhamento dos custos de execução para os produtos, com os ajustes no Plano de Trabalho se necessário	P5. Elaboração e entrega do Plano de Ação e aprovação pelo INCRA
Supervisão Ocupacional dos assentamentos e lotes da Reforma Agrária	M3. Levantamento de informações em campo e supervisão ocupacional em 15.000 lotes em projetos de assentamento contemplados no Plano de Ação	P6. Aplicação dos formulários do SNSO e/ou Titula Brasil em beneficiários e ocupantes nos projetos de assentamento, incluindo a coleta dos documentos necessários para atualização cadastral, regularização, saneamento dos indícios do TCU e titulação bem como levantamento de informações socioambientais para subsidiar a inscrição dos lotes e assentamentos no CAR.
		P7. Relatório de análise, contendo informações dos formulários aplicados e documentos coletados pelo SNSO ou Titula Brasil, destacando a situação ocupacional encontrada por município e por assentamento
Titulação dos projetos de assentamento e lotes da Reforma Agrária	M4. Realizar ações necessárias para regularização, saneamento de indícios de irregularidade e emissão de até 15.000 instrumentos de Titulação Definitiva nos projetos de assentamento contemplados no Plano de Ação.	P8 Instrução dos processos de Regularização, Saneamento de Indícios de Irregularidade e Titulação dos beneficiários dos projetos de assentamento
		P9 Relatório de análise, contendo informações sobre os processos de regularização de ocupantes
		P10. Relatório de análise, contendo informações sobre os processos de saneamento dos indícios de irregularidade dos beneficiários
Apoio na digitalização de processos e documentos físico dos beneficiários e dos assentamentos visando a Titulação	M5. Conversão para digital de processos e documentos físicos de beneficiários e assentamentos para inclusão no sistema eletrônico de informações – SEI das Superintendências Regionais (SR)	P11. Relatório de análise, contendo informações sobre os processos de Titulação dos beneficiários dos projetos de assentamento.
		P12. Digitalização de processos e documentos físicos com tratamento, indexação e conversão de imagens para arquivos digitais em PDF/A com OCR.
Georreferenciamento dos projetos de assentamento e lotes/parcelas da Reforma Agrária	M6. Aplicação de técnicas Sistema de Informações Geográficas (SIG) voltadas à pesquisa e georreferenciamento do perímetro e de 6.400 lotes/Parcelas dos projetos de assentamento contemplados no Plano de Ação	P13. Inclusão do perímetro georreferenciado dos projetos de assentamento no SIGEF
		P14. Inclusão dos lotes georreferenciados dos projetos de assentamento no SIGEF.
		P15. Realização e ou validação de certificação de georreferenciamento de lotes ou parcelas dos projetos de assentamento, com a mesma metodologia empregada no P13 e P14.
Realização de estudos e Pesquisas	M7. Elaborar estudos e pesquisas em cada Superintendência Regional (SR)	P16. Estudo sobre os impactos produzidos pela regularização fundiária e ambiental dos projetos de assentamento
		P17. Estudo com análise das possibilidades geradas pela Titulação dos projetos de assentamento
		P18. Estudos com resultados em Artigos e Publicações nas mais diversas áreas de atuação dos pesquisadores do IF Goiano, tais como: ciências agrárias, meio ambiente, engenharias, educação, entre outros.

RESULTADOS ESPERADOS

- I. Laudos de supervisão ocupacional no SNSO elaborados nos projetos de assentamento contemplados.
- II. Coleta de documentos e atualização cadastral dos beneficiários realizada.
- III. Processos de regularização de lotes instruídos e aptos para regularização.
- IV. Processos instruídos visando o saneamento dos indícios de irregularidade apontadas pelo TCU.
- V. DBF Padrão para todos os lotes vistoriados elaborado e CAR lote encaminhado.
- VI. Perímetro e lotes dos projetos de assentamento contemplados com georreferenciamento elaborado e certificado no SIGEF.
- VII. Processos de titulação instruídos e prontos para emissão dos documentos titulatórios.
- VIII. Estudos dos impactos produzidos pela regularização fundiária e ambiental dos projetos de assentamento e lotes da Reforma Agrária realizados.
- IX. Estudos com análise dos impactos e das possibilidades geradas pela Titulação dos projetos de assentamento da Reforma Agrária realizados.
- X. Resultados de pesquisas publicados em Teses, Dissertações, Artigos e Publicações institucionais do IF Goiano. XI. Relatórios anuais apresentados ao INCRA.
- XI. Relatórios

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

A gestão dos Assentamentos

O INCRA tem como objetivo fazer a governança das terras do Brasil por meio do ordenamento da estrutura fundiária e da reforma agrária, além de promover o desenvolvimento dos assentamentos. (Decreto nº 1.110, de 9 de julho de 1970) (BRASIL, 1970). Foi neste período, da criação do INCRA, que se inicia efetivamente a criação e implantação dos assentamentos da reforma agrária no Brasil.

O conjunto da Reforma Agrária no Brasil totaliza 9.431 projetos de assentamentos (PAs) criados ou reconhecidos pelo INCRA em 2.100 municípios, com 969 mil famílias assentadas em 87,7 milhões de hectares, distribuídos (em percentuais) nas regiões do País conforme consta na tabela abaixo:

Tabela 1 - Reforma agrária no Brasil, por região, famílias assentadas, assentamentos criados e reconhecidos e área reformada com respectivos percentuais.

Região	Projetos de Assentamento		Famílias Assentadas (%)		Área (%)	
	Projetos	(%)	Famílias	(%)	ha	(%)
Centro-oeste	1.301	13,79	138.692	14,31	8.419.399	9,6
Nordeste	4.354	46,17	324.972	33,53	10.927.678	12,46

Norte	2.170	23,01	427.319	44,11	66.179.984	75,47
Sudeste	770	8,16	42.160	4,35	1.341.842	1,53
Sul	837	8,87	36.054	3,72	833.170	0,95
Brasil	9.431	100	969.197	100	87.702.072	100

Fonte: SIPRA/novembro 2020.

A Tabela 1 demonstra a participação em número e percentual da reforma agrária no Brasil por região. Destaca-se que a grande concentração de área e famílias assentadas na região norte com 75,47% da área dos assentamentos e 44,11% das famílias assentadas no Brasil. Ainda se observa que juntas as regiões norte e nordeste somam 77,64% das famílias assentadas, 69,18% dos assentamentos e 87,93% da área destinada à reforma agrária no país no período de 1970 a 2018.

A criação de assentamentos é realizada por meio de portaria publicada no Diário Oficial da União. Os assentamentos são divididos em dois grandes grupos: a) Projetos de assentamento criados pelo INCRA, e são assim classificados: i) Projeto de Assentamento (PA); ii) Projeto de Assentamento Ambientamente Diferenciados, subdividido em: Projeto de Assentamento Extrativista (PAE);

Projeto de Desenvolvimento Sustentável (PDS); Projeto de Assentamento Florestal (PAF); Projeto Descentralizado de Assentamento Sustentável (PDAS); e b) Projetos de assentamento de reforma agrária reconhecidos pelo INCRA, criados por outras instituições governamentais. Com este reconhecimento os beneficiários desses assentamentos passam a ter acesso às políticas públicas do Plano Nacional de Reforma Agrária - PNRA.

Cabe destacar que as ações de reforma agrária são executadas de forma descentralizada pelas Superintendências Regionais (SRs) do INCRA que estão presentes nos 26 Estados da Federação e no Distrito Federal. As Superintendências Regionais são órgãos descentralizados responsáveis pela coordenação e execução das ações do INCRA nos Estados.

Supervisão ocupacional e Regularização de lotes

A obrigação da Autarquia de controlar a regularidade das parcelas destinadas, executada por meio do que se convencionou chamar de supervisão ocupacional, é realizada pelo INCRA através da verificação das condições de permanência dos beneficiários do PNRA nos projetos de assentamento, incluindo a constatação da ocupação e da exploração do lote pela unidade familiar, de forma a que esteja sendo mantido o objetivo precípuo da reforma agrária.

A criação do assentamento é realizada por meio da publicação de portaria onde constam os dados do imóvel, a capacidade estimada de famílias a serem assentadas, o nome do projeto de assentamento e prevê as etapas seguintes para sua implantação, com a Instalação, Estruturação, Desenvolvimento e Consolidação. Durante todo esse processo, a situação ocupacional dos assentamentos vai se reorganizando a cada tempo. Com base na análise dos dados coletados pelas Universidades com cooperação com o INCRA (projeto RADIS) e as vistorias realizadas pelo INCRA em 2019-2020 já utilizando o Sistema Nacional de Supervisão Ocupacional – SNSO, estima-se um percentual entre 20-30% de lotes com ocupações irregulares nos projetos de assentamentos, que pode variar conforme a Superintendência Regional. O INCRA, com sua força operacional priorizando essa atividade, tem conseguido supervisionar entre 30 a 40 mil lotes em média nos últimos anos.

Desbloqueios de beneficiários

Ao longo dos últimos anos foram realizadas auditorias, fiscalizações e edições de Acórdãos objetivando, em especial, a verificação da conformidade entre a legislação vigente e os procedimentos adotados pelo INCRA quanto à seleção, homologação e manutenção dos beneficiários (supervisão ocupacional) nos projetos de assentamento do PNRA. Destacam-se os Acórdão TCU nº 775/2016, Acórdão TCU nº 1976/2017 e o Acórdão TCU nº 3155/2019.

O TCU promoveu uma série de cruzamentos de dados, verificando as seguintes questões: a) existência de beneficiários que não atendiam aos requisitos do PNRA previstos na legislação (identificação de indícios de irregularidade); b) inconsistências na base de dados do Sistema de Informações da Reforma Agrária - SIPRA; e, c) deficiência na identificação de irregularidades em projetos de assentamento pelo INCRA (falta de uma política efetiva de supervisão ocupacional).

Foram apontados 857 mil indícios, tipificados em 16 tipos de irregularidades na concessão de lotes da reforma agrária. Esses indícios estão concentrados nos projetos localizados na Amazônia legal (66%) e na região Nordeste (17%). Resta ainda um passivo de mais de 300 mil indícios a serem tratados, impactando em 200 mil assentados que estão na condição de irregulares nos assentamentos, não podendo acessar políticas públicas, titulação, entre outras restrições.

A Tabela 2, abaixo, apresenta a distribuição dos indícios de irregularidade considerando as diferentes regiões do país. Assim, temos que do total de 857.099 indícios de irregularidade, 66% estão concentrados nas 12 Superintendências Regionais (SRs) da Amazônia Legal (00-ALT, 01-PA, 12-MA, 13-MT, 14-AC, 15-AM, 17-RO, 21-AP, 25-RR, 26-TO, 27-MAB e 30-STA), 17% nas 9 SRs da região Nordeste (02-CE, 03-PE, 05-BA, 18-PB, 19-RN, 22-AL, 23-SE, 24-PI e 29-MSF), 9% nas 4 SRs da região Centro-Oeste (04-GO, 06-MG, 16-MS e 28-DFE) e 7% nas 6 SRs das regiões Sul/Sudeste (07-RJ, 08-SP, 09-PR, 10-SC, 11-SC e 20-ES). A Tabela também demonstra os indícios de irregularidade não tratados em cada região, com destaque para o elevado número de indícios não tratados na Amazônia Legal.

Tabela 2 - Distribuição regional dos indícios de irregularidade.

Região	Total de indícios	% indícios/total de indícios	Total famílias com indícios	Não tratado	% indícios não tratados
Amazônia Legal	566.346	66%	430.234	355.824	63%
Nordeste	149.674	17%	124.676	62.983	42%
Centro-Oeste	78.155	9%	57.696	42.057	54%
Sul/Sudeste	62.924	7%	48.235	24.295	39%
TOTAL	857.099	100%	660.841	485.159	57%

Fonte: Plano de Apuração 2020_Acórdão 3155_2019_versão 20abr2020_FINAL

A Tabela 3, apresenta a distribuição dos indícios de irregularidade não tratados para todos os tipos de projetos de assentamento (PAs) e para os PAs federais (que são responsabilidade do INCRA para o saneamento das irregularidades apontadas), considerando as diferentes regiões do país. Assim, temos que do total de 857.099 indícios de irregularidade, restam 30% de indícios a serem tratados em PAs federais (considerando beneficiários na condição de assentados), com destaque para o percentual significativo de indícios a serem saneados na Amazônia Legal (76% do total).

Tabela 3 - Distribuição regional dos indícios de irregularidade não tratados para assentados.

Região	Total de Indícios	Nº indícios não tratados Assentado todos PAs	Nº indícios não tratados Assentado PAs Federais	% indícios federais não tratados	% Indícios não tratados / total de indícios
Amazônia Legal	566.346	242.120	198.528	35%	76%
Nordeste	149.674	40.552	30.757	21%	12%
Centro-Oeste	78.155	22.129	20.003	26%	8%
Sul/Sudeste	62.924	14.981	10.385	17%	4%
TOTAL	857.099	319.782	259.673	30%	100%

Fonte: Plano de Apuração 2020_Acórdão 3155_2019_versão 20abr2020_FINAL

O INCRA apresentou ao TCU plano para saneamento dos indícios de irregularidade até 2022 e nele consta como estratégia a formação de parcerias para saneamento das irregularidades apontadas pelo TCU.

Georreferenciamento dos Assentamentos e dos Lotes de Reforma Agrária

O georreferenciamento tem por objetivo regularizar a escrituração de todos os imóveis rurais do País e minimizar as matrículas emitidas em duplicidade e as descrições de divisas pouco confiáveis, inibindo, assim, a grilagem de terras. Essa medição é registrada no INCRA, que recebe, valida e armazena os dados dos limites de sua propriedade em sistema eletrônico e fornece uma certidão que informa que o imóvel não se sobrepõe a outro. Será necessário o georreferenciamento do perímetro do assentamento e das parcelas/lotes.

Titulação de projetos de assentamento

A Constituição Federal de 1988 estabelece que os beneficiários do PNRA receberão contratos de concessão de uso ou títulos de domínio, instrumentos que asseguram o acesso à terra. O Contrato de Concessão de Uso (CCU) transfere o imóvel rural ao beneficiário da reforma agrária em caráter provisório e assegura aos assentados o acesso à terra, aos créditos disponibilizados pelo INCRA e a outros programas do Governo Federal de apoio à agricultura familiar. O Título de Domínio (TD) é o instrumento que transfere o imóvel rural ao beneficiário da reforma agrária em caráter definitivo. É garantido pela Lei 8.629/93, quando verificado que foram cumpridas as cláusulas do contrato de concessão de uso e que o assentado tenha condições de cultivar a terra e de pagar o título de domínio. Além da garantia da propriedade da terra para as famílias assentadas, a titulação efetuada pelo INCRA contém dispositivos norteadores dos direitos e deveres dos participantes do processo de reforma agrária, especialmente do poder público (representado pelo INCRA) e dos beneficiários, caracterizado pelos assentados. A Concessão de Direito Real de Uso (CDRU) é o instrumento contratual com força de escritura pública, sob cláusulas resolutivas, disponibilizado exclusivamente para projetos ambientalmente diferenciado, que transfere, de forma gratuita e em caráter definitivo, de forma individual ou coletiva, o direito real de uso da parcela ou lote da reforma agrária ao beneficiário, condicionado à exploração rural.

Observância dos Normativos

Importante destacar que as alterações normativas realizadas no final de 2019 no Decreto 9.311/2018 nos artigos 17 e 18 e na Instrução Normativa 99/2019 no artigo 56, já especificam a possibilidade do INCRA efetuar algumas ações através de parcerias.

Decreto 9.311/2018:

Art. 17. O Incra promoverá, periodicamente, a atualização cadastral das famílias beneficiárias.

§ 3º Para a realização da atualização cadastral, o Incra poderá celebrar acordos de cooperação, convênios ou outros instrumentos congêneres com órgãos da administração pública federal, estadual, distrital ou municipal e utilizar dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural, nos termos do disposto na Lei nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010.

Art. 18. O Incra verificará, de ofício ou por provocação, as condições da permanência do beneficiário no PNRA e das eventuais ocupações irregulares em áreas localizadas em projetos de assentamento. (Redação dada pelo Decreto nº 10.166, de 2019)

§ 5º As ações previstas neste artigo poderão ser realizadas pelo Incra ou por meio da celebração de acordos de cooperação técnica, convênios ou outros instrumentos congêneres com órgãos da administração pública federal, estadual, distrital ou municipal ou por meio dos serviços de Assistência Técnica e

Extensão Rural, nos termos do disposto na Lei nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010. (Incluído pelo Decreto nº 10.166, de 2019) Instrução Normativa do Incra 99/2019 no art. 56:

Art. 56 As ações previstas neste capítulo poderão ser realizadas pelo Incra ou por meio da celebração de acordos de cooperação técnica, convênios, Termos de Execução Descentralizada - TED's ou outros instrumentos congêneres com órgãos da administração pública federal, estadual, distrital ou municipal ou por meio dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural, nos termos do disposto na Lei nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO:

6.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1. A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS:

8.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

9. CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO

M1. Constituição da Equipe de Pesquisa do Projeto	P1. Definição dos Professores Pesquisadores para a Coordenação Geral do Projeto e Pesquisadores	Equipe de Professores Coordenadores e Pesquisadores	1	2.325.600,00	2.325.600,00	dez/20	dez/20
	P2. Contratação de Fundação de Apoio e Ressarcimento Institucional	Custo indireto	1	2.700.000,00	2.700.000,00	dez/20	dez/20
	P3. Seleção e contratação dos serviços de apoio à pesquisa necessários ao objeto	Processo seletivo	1	0	0	dez/20	jan/21
	P4. Formação continuada de todos os participantes do projeto no atendimento às diretrizes	Formação Continuada	1	662.400,00	662.400,00	jan/21	dez/23

	emanadas pelas equipes de pesquisa e do Incra							
	TOTAL M1					5.688.000,00		
M2. Elaboração de Plano de Ação detalhado, com a relação dos projetos de assentamento contemplados por SR, os procedimentos para execução das metas e o detalhamento dos custos de execução para os produtos, com os ajustes no Plano de Trabalho se necessário	P5. Elaboração e entrega do Plano de Ação e aprovação pelo INCRA	Plano de Ação	1	0	0	dez/20	jan/21	
	TOTAL M2					0		
M3. Levantamento de informações em campo e supervisão ocupacional em 15.000 lotes em projetos de assentamento contemplados no Plano de Ação	P6. Levantamento de informações qualitativas e quantitativas e aplicação dos formulários do SNSO ou Titula Brasil em beneficiários ou ocupantes nos projetos de assentamento, incluindo a coleta dos documentos necessários para atualização cadastral, regularização, saneamento dos indícios do TCU ou titulação	Laudos SNSO ou Titula Brasil	15.000	260	3.900.000,00	fev/21	dez/23	
	P7. Relatório de análise, contendo informações dos formulários aplicados e documentos coletados pelo SNSO ou pela Plataforma Titula Brasil, destacando a situação ocupacional encontrada por município e por assentamento	Relatório	9	4.000,00	36.000,00	abr/21	dez/23	
	TOTAL M3					3.936.000,00		
M4. Realizar ações necessárias para regularização, saneamento de indícios de irregularidade e emissão de até 15.000 instrumentos de Titulação Definitiva nos projetos de assentamento contemplados no Plano de Ação	P8. Instrução dos processos de Regularização, Saneamento de Indícios de Irregularidade e Titulação dos beneficiários dos projetos de assentamento	Processos instruídos	15.000	223,33	3.349.950,00	abr/21	dez/23	
	P9. Relatório de análise, contendo informações sobre os processos de regularização de ocupantes	Relatório	9	4.100,00	36.900,00	abr/21	dez/23	
	P10. Instrução dos processos de saneamento dos indícios de irregularidade dos beneficiários nos projetos de assentamento	Relatório	9	4.100,00	36.900,00	abr/21	dez/23	
	P11. Relatório de análise, contendo informações sobre os processos de saneamento dos indícios de irregularidade dos beneficiários	Relatório	9	4.100,00	36.900,00	abr/21	dez/23	
	TOTAL M4					3.460.650,00		
M5. Conversão para digital de processos e documentos físicos de beneficiários e assentamentos para inclusão no sistema eletrônico de informações – SEI das Superintendências Regionais (SR)	P12. Digitalização de processos e documentos físicos com tratamento, indexação e conversão de imagens para arquivos digitais em PDF/A com OCR.	Páginas	1.155.000	3	3.465.000,00	abr/21	dez/23	
	TOTAL M6					3.465.000,00		
M6. Aplicação de técnicas Sistema de Informações Geográficas (SIG) voltadas à pesquisa e georreferenciamento do perímetro e de lotes/Parcelas dos projetos de assentamento contemplados no Plano de Ação	P13. Inclusão do perímetro georreferenciado dos projetos de assentamento no SIGEF	Projetos de assentamento	3	8.250,00	24.750,00	abr/21	dez/23	
	P14. Inclusão dos lotes georreferenciados dos projetos de assentamento no SIGEF	Lotes/Parcelas	1.600	2.000,00	3.200.000,00	abr/21	dez/23	
	P15. Realização ou validação de certificação de georreferenciamento de lotes ou parcelas dos projetos de assentamento, com os mesma metodologia empregada no P13.	Lotes/Parcelas	1.100	1.300,00	1.430.000,00	abr/21	dez/23	
	TOTAL M7					4.654.750,00		
M7. Elaborar estudos e pesquisas em cada Superintendência Regional (SR)	P16. Estudo sobre os impactos produzidos pela regularização fundiária e ambiental dos projetos de assentamento	Estudo	1	435.533,33	435.533,33	dez/21	jun/24	
	P17. Estudo com análise das possibilidades geradas pela Titulação dos projetos de assentamento	Estudo	1	435.533,33	435.533,33	dez/21	jun/24	
	P18. Estudos com resultados em Artigos e Publicações nas mais diversas áreas de atuação dos pesquisadores do IFGoiano, tais como: ciências agrárias, meio	Conjunto de Documentos gerados e/ou publicados	1	424.533,34	424.533,34	dez/21	jun/24	

	ambiente, engenharias, educação, entre outros.						
TOTAL M9							1.295.600,00
CUSTOS DIRETOS							19.800.000,00
CUSTOS INDIRETOS							2.700.000,00
CUSTO TOTAL GERAL							22.500.000,00

Anexo 1. Detalhamento de despesas para as naturezas de custos diretos: despesas com pesquisadores

Nome	Atividade/Finalidade	Qtde.	Duração (meses)	Valor Mensal	Valor Total
A definir	Coordenação Geral	1	36	R\$6.200,00	R\$223.200,00
	Coordenação de Administração de Serviços de Apoio à pesquisa	1	36	R\$4.800,00	R\$ 172.800,00
	Coordenação de Tecnologia	1	36	R\$4.800,00	R\$ 172.800,00
	Coordenação de Pesquisa	1	36	R\$4.800,00	R\$ 172.800,00
	Pesquisadores	10	36	R\$3.800,00	R\$1.368.000,00
	Discentes e Apoio aos Gestores e pesquisadores	5	36	R\$1.200,00	R\$216.000,00
Total					R\$2.325.600,00

Anexo 2. Detalhamento de despesas para as naturezas de custos diretos: outras despesas.

Item	Atividade/Finalidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Diárias e Despesas com Locomoção	1	R\$662.400,00	R\$662.400,00
2	Despesas com Desenvolvimento Tecnológico, Inovação, Capacitação e Serviços de Apoio à Consecução do Objeto.	1	R\$16.812.000,00	R\$16.812.000,00
Total				R\$17.474.400,00

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês/Ano	Valor
2020	R\$ 10.500.000,00
2021	R\$ 8.611.000,00
2022	R\$ 3.389.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA		CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
Código	Especificação		
339039	Serviços de terceiros – PJ Contratação da Fundação de Apoio para Desenvolvimento em Conjunto com o Instituto Federal Goiano as Ações do Projeto	Sim	R\$ 2.700.000,00
339039	Serviços de terceiros – PJ Contratação da Fundação de Apoio para Desenvolvimento em Conjunto com o Instituto Federal Goiano as Ações do Projeto (vide anexo)	Não	R\$ 19.800.000,00

12. PROPOSIÇÃO

Local e data: Goiânia - GO

Elias de Pádua Monteiro

Reitor

Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Goiano - IF GOIANO

13. APROVAÇÃO

Local e data: Brasília - DF

Maria Rosilene Bezerra RodriguesDiretora de Desenvolvimento e Consolidação de Projetos de Assentamento
Instituto Nacional do Colonização e Reforma Agrária - INCRADocumento assinado eletronicamente por **Maria Rosilene Bezerra Rodrigues, Diretor(a)**, em 01/11/2023, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elias de Pádua Monteiro, Usuário Externo**, em 09/11/2023, às 21:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18195353** e o código CRC **60D7317F**.